SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3652b - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2024

DECRETO Nº 22/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.814/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de* R$ *750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais),* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-031476, vinculado a Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 59294-3/Ano:2023, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
Func. Prog.	27.8120012.1113	QUADRA GRAMA SINTETICA PA 09032023-031476			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**333**	0.2.706.3110	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		200.000,00

Art. 2º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F8E88C69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024

Processo Administrativo: 0016/2024.

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2024, Aquisição de Materiais de Expediente, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**, através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, oriundo do processo administrativo 0094/2023.

EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Requisição: 001/2024 – Lotes 2.
Valor Total dessa Liberação/Ordem de Fornecimento (Requisição) é de R$ 5.717,01(cinco mil setecentos e dezessete reais e um centavo).

Liberação da ATA DE SRP N° 002/2024, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 04.925.681/0001-50 Com base nas normas constantes da Lei

nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 30 **de janeiro de 2024.**

YASMIN OLIVEIRA DE LARA
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Yasmin Oliviera de Lara
Código Identificador:019B94C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Ref. 16º - E66.5F0 – PARECER PGM e parecer pós licitatório de ID 44º - EE9.49A - Proc. Adm. Nº: 0002500.22.07-2023, tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis), para assegurar o atendimento ao educando por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: **I. F. SOUZA – LTDA**
CNPJ: 39.252.423/0001-34
ITENS: 01, 04, 39, 40, 66, 73, 80 e 81.
Valor Total: R$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)

Favorecido: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 37.306.014/0001-48
ITENS: 02, 26, 28, 33, 41, 46 e 65.
Valor Total: R$ 109.085,00 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais)

Favorecido: **SUPERMERCADO KARISMA LTDA**
CNPJ: 07.114.866/0001-72
ITENS: 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90 e 91.
Valor Total: R$ 2.845.818,25 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Favorecido: **BRASERV REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: 40.892.034/0001-52
ITENS: 05, 08, 16, 21, 24, 44, 50, 62, 64, 83, 87 e 92.
Valor Total: R$ 316.229,30 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Favorecido: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.433.982/0001-76
ITENS: 14 e 15.
Valor Total: R$ 41.875,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 30 de janeiro de 2024.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:24810951

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *1621/SEMED/2023*
Tomada de Preços n° 09/PMNM/2023
A PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO, através da Comissão de Permanente de Licitação, **CONVOCA** o público em geral e em especial às **Empresas Habilitadas** do certame acima descrito, **para que compareçam na sede da Prefeitura Municipal para Abertura do Envelope de nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia 31 de janeiro de 2024 às 14h:00min. (Horário de Rondônia.**
Empresas Habilitadas:
1 - JEFERSON FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS – CNPJ 41.146.664/0001-40 e
2 - R & R LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07
Informamos que o resultado do recurso administrativo desse certame, foi encaminhado por e-mail das empresas participantes da TP-09/2023.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 9 9990-6750, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 15:00 horas
Guajará-Mirim, 29 de janeiro de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPL/NM

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:53F53E78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.816/2024.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.816/2024.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 100/PGE/DER-RO E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 423.123,81 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos), de repasse financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2023/PGE/DER-RO, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
Func. Prog.	15.4510012.1XXX	REC EST VIC DIST F SERRA CV 100/PGE/DER-RO		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.0000	123.123,81
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	0.1.701.0000	300.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	423.123,81

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recursos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2023/PGE/DER-RO, que entre si celebram o Governo do Estado através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Investimento em Recuperação de Estradas Vicinais, com a execução da recuperação de estradas vicinais com extensão de 21,92Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e recomposição do revestimento primário, conforme PLANO DE TRABALHO (ID 0044010982), conforme especificações que segue:
I – RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) por excesso de arrecadação, com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 3432/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 006.00071074-8;
II – RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 13.123,81 (treze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos), será realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177	0.1.500.0000	13.123,81
VALOR DA ANULAÇÃO.				R$	13.123,81

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:822CD044

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15//2024

DECRETO Nº 15//2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.807/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de R*$ 2.423.599,10 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais, dez centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964, oriundos de recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº 922133/2021-MDR/CAIXA, Conta vinculada do contrato: Agencia: 3432-0/CEF/Conta: 0060710497., e CRIA no orçamento vigente, na unidade orçamentária: 02.06.00 a funcional programática; Categoria Econômica; Ficha da despesa e Destinação do recurso, conforme segue abaixo:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1012	Pavimentação de Vias Urbanas – Prop. 031363/2021 MDR			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e instalações	**326**	0.1.700.0000	2.423.599,10
VALOR DO CRÉDITO.			R$		2.423.599,10

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 32.310,10 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais, dez centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4.320/1964,

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.2042	Manut. e Abertura de Vias Urbanas			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162	0.1.500.0000	32.310,10

VALOR DA ANULAÇÃO.	R$	32.310,10

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E5246EFC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16//2024

DECRETO Nº 16//2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.808/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 1.910.443,64 (um milhão novecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e quatro centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964, oriundos de recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº CR 932174/2022-MDR-CAIXA, Conta vinculada do contrato: Agencia: 3432-0/CEF/Conta: 006.00071074-8, e CRIA no orçamento vigente, na unidade orçamentária: 02.06.00 a funcional programática; Categoria Econômica; Ficha da despesa e Destinação do recurso, conforme segue abaixo:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1112	PAV. ASFALTICA - CR 932174/2022-MDR-CAIXA			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e instalações	**327**	0.1.700.0000	1.912.356,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		1.912.356,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 1.912,36 (um mil, novecentos e doze reais, trinta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4.320/1964,

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.2042	Manut. e Abertura de Vias Urbanas			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162	0.1.500.0000	1.912,36
VALOR DA ANULAÇÃO.				R$	1.912,36

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:924E8426

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16//2024

DECRETO Nº 16//2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"ERRATA AO DECRETO Nº 16/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 1.808/2024, DE 24 DE JANEIRO.".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seguinte:

ERRATA:

No artigo 2º do Decreto nº 16/2024, de 24 de janeiro, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.808/2024, de 24 de janeiro.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 1.912,36 (um mil, novecentos e doze reais, trinta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4.320/1964,

LEIA-SE:

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 1.912,36 (um mil, novecentos e doze reais, trinta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4.320/1964,

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAEST. E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.2042	Manut. e Abertura de Vias Urbanas			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162	0.1.500.0000	1.912,36
VALOR DA ANULAÇÃO.				R$	1.912,36

No artigo 3º do Decreto nº 16/2024, de 24 de janeiro, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.808/2024, de 24 de janeiro.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme descriminado nos artigos deste.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7591B7DF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2024

DECRETO Nº 17/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.809/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de R$ 131.010,00 (Cento e trinta e um mil reais e dez centavos)* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1071	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-015502			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**328**	0.2.700.0000	131.010,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		131.010,00

Art. 2º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:59BDAC94

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2024

DECRETO Nº 18/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.810/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ *200.000,00 (duzentos mil reais),* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-020659, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1090	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-020659			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**329**	0.2.700.0000	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		200.000,00

Art. 2º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:83B18C9C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2024

DECRETO Nº 19/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.811/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ *600.000,00 (seiscentos mil reais),* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-036202, vinculado a Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 59294-3 /Ano:2023, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1104	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-036202			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**330**	0.2.706.3110	600.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		600.000,00

Art. 2º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3291D26B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2024

DECRETO Nº 20/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.812/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 2*00.000,00 (duzentos mil reais),* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-038678, vinculado a Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 59294-3 /Ano:2023, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1105	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-038678			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**331**	0.2.706.3110	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		200.000,00

Art. 2º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:42D73153

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2024

DECRETO Nº 21/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.813/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 2*00.000,00 (duzentos mil reais),* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, referente a TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755, vinculado a Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 14.546-7 /Ano:2022, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4510012.1105	TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-038678			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**331**	0.2.706.3110	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$		200.000,00

Art. 2º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2189E051

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2024

DECRETO Nº 23/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.815/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de* R$ 78.576,47 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, e CRIA no orçamento vigente, na unidade orçamentária: 02.02.00 a funcional programática; categoria econômica; ficha da despesa e destinação do recurso, conforme segue abaixo:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	20.6020006.1114	IMPLEMENTOS AGRICOLAS CV 306/SEAGRI/PGE/23			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**334**	0.2.701.0000	78.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**335**	0.2.701.0000	25,97
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**336**	0.1.701.0000	550,50
VALOR DO CRÉDITO.			R$		78.576,47

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de* R$ 78.025,97 (setenta e oito mil, vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, apurado em 31/12/2023, oriundo de recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/SEAGRI/PGE/23, Conta vinculada do contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.385-0 /BB.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4.320/1964,

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	20.1220002.2009	Gestão de Apoio Administrativo - SEMAGRI			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43	0.1.500.0000	550,50
VALOR DA ANULAÇÃO.				R$	550,50

Art. 4º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CDF57A79

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2024

DECRETO Nº 24/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.816/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de* R$ 423.123,81 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos), de repasse financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2023/PGE/DER-RO, conforme especificações abaixo:

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			

Func. Prog.	15.4510012.1115	REC EST VIC DIST F SERRA CV 100/PGE/DER-RO			
Crédito Adicional	3.3.90.30.00	Material De Consumo	**337**	0.1.701.0000	123.123,81
Crédito Adicional	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	**338**	0.1.701.0000	300.000,00
VALOR DO CÉDITO				R$	423.123,81

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso financeiro do TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2023/PGE/DER-RO/Governo do Estado, na *importância de* R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) disponível na Conta vinculada do contrato: Agencia nº 4006-1/Conta nº 15.385-0 /BB, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. Para cobertura do crédito no artigo 1º referente a contrapartida do convênio na *importância de* R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), o crédito será coberto com recursos provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4.320/1964, conforme descriminado abaixo.

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Func. Prog.	26.7820012.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
Anulação de Dotação	3.3.90.30.00	Material De Consumo	177	0.1.500.0000	13.123,81
VALOR R$					13.123,81

Art. 4º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme descriminado nos artigos deste.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1CD70870

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2024

DECRETO Nº 25/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 1.817/2024 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4.320/1964 da na importância de* R$ 33.925,10 *(trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos),* conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964.

Especificação			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2048	Melhorias das Vias Vicinais - FITHA			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**339**	0.2.701.0000	33.925,10
VALOR DO CRÉDITO.			R$		33.925,10

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso financeiro por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, referente a contrapartida do FITHA2023 do TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2023/PGE/DER-RO/Governo do Estado, disponível na Agência: 4006-1 Conta Corrente Nº 15.313-3, Banco do Brasil.

Art. 3º. O crédito previsto neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme descriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7FFF4311

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
	-3.492,47	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
	-3.492,47	0,00	0,00	
	-3.492,47	0,00	0,00	
	-3.492,47	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciarias De Demais Contribuições Sociais Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa[1] Disponibilidade de Caixa Bruta (–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
	38.953,33	15.057,59	65.949,93	
	37.134,96	14.614,71	64.131,56	
	31.432,82	14.338,06	58.613,86	
	0,00	0,00	0,00	
	5.702,14	276,65	5.517,70	
	1.818,37	442,88	1.818,37	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-42.445,80	-15.057,59	-65.949,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.462.208,28	25.955.732,21	27.371.635,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.462.208,28	25.955.732,21	27.371.635,83	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	-0,01	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,17	-0,06	-0,24	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.554.649,94	31.146.878,65	32.845.963,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.499.184,94	28.032.190,79	29.561.366,70	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2024 as 11h e 45m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item

"OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LEVY TAVARES
Presidente

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:37B833DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.462.208,28	25.955.732,21	27.371.635,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.462.208,28	25.955.732,21	27.371.635,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.601.685,82	5.710.261,09	6.021.759,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.041.517,24	5.139.234,98	5.419.583,89

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2024 as 11h e 46m.

LEVY TAVARES

Presidente

www.elotech.com.br 30/01/2024 Página: 1

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:773A25A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.371.635,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	27.371.635,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.379.461,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.941.515,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.916.014,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelCAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2024 as 11h e 47m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LEVY TAVARES
Presidente

www.elotech.com.br 30/01/2024 Página: 1

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:645DA47F

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**60.432,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.517,70**	**65.949,93**	**0,00**	**111.682,10**	**65.949,93**
Recursos Ordinários	**60.432,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.517,70**	**65.949,93**	**0,00**	**111.682,10**	**65.949,93**
Outros Recursos não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Precatórios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**60.432,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.517,70**	**65.949,93**	**0,00**	**111.682,10**	**65.949,93**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2024 as 11h e 47m.

LEVY TAVARES
Presidente

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:54C3C2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.371.635,83

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	885.016,02	3,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.642.298,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.560.183,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.478.068,33	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-65.949,93	-0,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.845.963,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.021.759,88	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.379.461,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.916.014,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	65.949,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 30/jan/2024 as 11h e 48m.

LEVY TAVARES
Presidente

www.elotech.com.br

30/01/2024 Página: 1

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:C8CEA79E